

HOMOLOGAÇÃO & ADJUDICAÇÃO

GUSTAVO INTERLICK MÂNCIO DE CAMARGO, Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**, no exercício de suas atribuições legais, transcorrido o prazo legal constante no Art. 109, I, “b” da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do Artigo 43 da mesma lei e demais atualizações, **HOMOLOGA** os procedimentos da licitação em epígrafe, e, conforme parecer da **Comissão Permanente de Licitações**, devidamente designada pela Portaria n.º 1.707, de 02 de janeiro de 2017, no julgamento das propostas anexas aos autos, na modalidade de menor preço por item, **ADJUDICA** como vencedoras deste certame licitatório, as empresas:

- **Nmtech Comércio e Serviços de Suprimentos para Informática Eireli – EPP**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 23.762.124/0001-00 e Inscrição Estadual de n.º 748.197.185-112, não integrante de grupo, sociedade ou consórcio de empresas, com sede à Rua Luiz Camilo de Camargo, n.º 860, Bairro Remanso Campineiro, Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP 13.184-420, para fornecimento dos itens **1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, do Edital da Carta Convite 24/2017, pelo valor total de **R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais)**;
- **Laser Tech Comercial Eireli – EPP**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 69.001.378/0001-06 e Inscrição Estadual de n.º 669.006.722-117, não integrante de grupo, sociedade ou consórcio de empresas, com sede à Rua Santa Clara, n.º 92, Centro, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.035-251, para fornecimento do item **5**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, do Edital da Carta Convite 24/2017, pelo valor total de **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**.

Publique-se, cumpridos os preceitos legais e com as cautelas de praxe, dando continuidade as providências de costume.

Porto Feliz, SP, 21 de Novembro de 2017.

Gustavo Interlick M. de Camargo
Superintendente

A Comissão de Licitação
Para providências finais;

A Seção de Suprimentos
Para providências e acompanhamento;

A Contabilidade
Para providências da Nota de Empenho;

Ao Setor de Expediente Financeiro
Para providências do pagamento.